



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História

**EDITAL Nº 168/2021**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2022/01)**

**MESTRADO EM HISTÓRIA**

Programa recomendado pela CAPES em 2009.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de História em UFPel tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em História da UFPel estarão abertas no período de 22 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, através do envio dos documentos elencados nesse edital, pelo e-mail [ppghufpelmestrado2022@gmail.com](mailto:ppghufpelmestrado2022@gmail.com).

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em História ou outros cursos de graduação, de Licenciatura, Bacharelado ou Superior em Tecnologia, a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
  - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
  - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - d) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
  - e) Duas fotografias 3x4.
  - f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
  - g) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
  - h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
  - i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k)As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

l) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.

n) Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do *link* [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**OBS:** não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Os candidatos deverão enviar todos os documentos digitalizados para o seguinte e-mail: [ppghufpelmeistrado2022@gmail.com](mailto:ppghufpelmeistrado2022@gmail.com) até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2022. Não serão aceitas inscrições enviadas após este dia e horário.

4 . Nenhum candidato poderá participar de qualquer fase do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que são membros de família de baixa renda. Neste caso, deve haver o envio do Formulário de Inscrição e estar regularmente inscrito no CadÚnico.

6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa: [ppgh.ufpel@gmail.com](mailto:ppgh.ufpel@gmail.com)

Os/as candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada deverão estar conectados/as na plataforma online indicada pela Comissão, no horário marcado, para a realização da Prova oral (Arguição dos textos indicados na Bibliografia, 2ª fase do processo) e da Arguição do Anteprojeto. A ordem da Prova Oral e a ordem da Arguição do Anteprojeto serão divulgadas na página do PPGH junto com as inscrições homologadas. O link da plataforma será enviado por e-mail para cada candidato/a 72 horas antes do início destas provas.

## **II - DA SELEÇÃO**

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 4 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase** a realização de uma **prova oral** (eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima [6.0]).

**07/02 e 08/02 a partir das 8h30 – Realização da prova oral**

**09/02 - Divulgação das notas**

**09/02 a 11/02 - Recursos da primeira fase**

2. **Na segunda fase** a avaliação anteprojeto de pesquisa (classificatória).

**14/02 - Divulgação das notas da segunda fase**

3. **Na terceira fase** a arguição do anteprojeto (classificatória).

**15/02 e 16/02 a partir das 8h30 - Realização da arguição**

#### 4. Na quarta fase análise do curriculum Lattes (classificatória)

**21/02/2022 – Divulgação dos resultados da arguição do anteprojeto e da avaliação do currículo.**

**22/02/2022 - Recepção dos recursos dos resultados das quatro fases da avaliação (o candidato deve especificar em qual ou quais provas solicita revisão de nota).**

**25/02/2022 - Resultados dos recursos referentes às quatro fases da avaliação bem como divulgação do resultado final.**

**Primeira fase:** realização de uma **prova oral**, de caráter eliminatório e classificatório, quando a/o candidata/o será arguida/o com base na bibliografia indicada, respondendo à questão proposta pela banca.

BAUER, Caroline; NICOLAZZI, Fernando. O historiador e o falsário. Usos públicos do passado e alguns marcos da cultura histórica contemporânea. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 32, n. 60, p. 807-835, set/dez. 2016

BOBBIO, Norberto. Estado, Poder e Governo. In: \_\_\_\_\_. **Estado, Governo e Sociedade:** Para uma teoria geral da política. São Paulo: Paz e Terra, 2007, p. 53-126.

JENKINS, Keith. **A História repensada.** Tradução de Mario Vilela. São Paulo: Contexto, 2013.

RAJEWSKY, Irina O. A fronteira em discussão: o status problemático das fronteiras midiáticas no debate contemporâneo sobre intermedialidade. In: DINIZ, Thais F. N.; VIEIRA, André S. (org.). **Intermedialidade e Estudos Interartes:** desafios da Arte Contemporânea 2. Belo Horizonte: Rona Editora, 2012.

REVEL, Jacques. **Jogos de escalas:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SILVA, Tomaz T. da (org.). **Identidade e diferença:** a perspectiva dos estudos culturais. 4ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. **Rev. Bras. Hist.**[online]. 2007, vol.27, n.54, pp.281-300.

**Segunda fase:** análise do Anteprojeto. Esta fase é classificatória. A análise será realizada por meio da avaliação da qualidade da proposta de pesquisa e da averiguação de sua adequação às linhas do programa.

**Terceira fase:** arguição do Anteprojeto. Esta fase é classificatória e será realizada no modo online. Cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para responder as perguntas da Comissão a partir do início da Arguição. A participação da/o candidata/o é obrigatória e seu não comparecimento implica em sua eliminação do processo seletivo. A arguição será realizada com o propósito de avaliar o conhecimento e a clareza da/o candidata/o em relação à proposta de pesquisa apresentada.

**Quarta fase:** análise de *Curriculum Lattes*. Esta fase é classificatória. A/O candidata/o não participa presencialmente dessa fase.

### **III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### **1. Na PONTUAÇÃO:**

- 1. Na Prova Oral:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (Peso 2,5); clareza das ideias apresentadas (Peso 2,5); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (Peso 2,5); utilização adequada da bibliografia indicada (Peso 2,5) (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a arguição da bibliografia).
- 2. Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (Peso 2,0); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (Peso 2,0); suficiência da metodologia e adequação dos resultados

esperados quanto à proposta do trabalho (Peso 2,0); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (Peso 2,0); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (Peso 2,0) (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a análise do anteprojeto).

3. **Na Arguição do Anteprojeto:** A arguição será realizada pelos professores membros da comissão de seleção e será avaliada a partir dos seguintes critérios: capacidade de expor oralmente sua proposta de Anteprojeto de Pesquisa, bem como as fontes a serem utilizadas e o comprometimento /disponibilidade para a realização do curso de mestrado (Peso 5,0); capacidade de discussão e argumentação em relação aos objetivos e adequação ao programa (Peso 5,0) (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para arguição do anteprojeto).
4. **Na análise do Currículo:** A análise levará em conta a tabela abaixo. Ao atingir 10,0 pontos o/a candidato/a alcança a nota máxima, deixando de ser contado o excedente da pontuação.

Item	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos acadêmicos	0,5 ponto por apresentação de trabalho	3,0 pontos
Ministrante de oficinas, palestras e similares	0,5 ponto por atividade realizada	1,5 pontos
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, palestras e similares	0,2 pontos por evento	1,0 ponto
Produção Bibliográfica	1,5 ponto por artigo em periódico com Qualis; 1,0 ponto por livro publicado; 0,5 ponto por artigo em anais de evento ou capítulo de livro	4,0 pontos
Experiência Docente	1,0 ponto por ano de experiência	3,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por semestre de atividade	2,0 pontos
Outras atividades profissionais na Área a serem consideradas pela Comissão	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos

**a) Na CLASSIFICAÇÃO:**

Prova oral – Peso 4,0

Análise do Anteprojeto– Peso 3,5

Arguição do Anteprojeto – Peso 1,5

Análise do *Currículo* – 1,0

A nota final será a resultante da média: [(Peso 4,0) Prova Escrita + (Peso 3,5) Anteprojeto + (Peso Arguição + (Peso 01) *Curriculum*] /10

**Serão aprovadas/os candidatas/os com nota final  $\geq 6,0$**

#### **IV - DAS VAGAS**

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

**Total - 23** vagas, sendo **20** vagas regulares e **02** (duas) vagas suplementares, destinadas exclusivamente para servidores da UFPeL, no âmbito da política de incentivo à qualificação. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeL), **05** (cinco) vagas, do total das 20 vagas regulares, serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Uma (**01**) vaga será reservada para candidatos/as autodeclarados/as travestis e transsexuais. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeL, posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

#### **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- a. **DA PRIMEIRA FASE:** Os/As candidatos/as participantes do processo terão suas notas divulgadas na página do curso através de menção aos seus CPFs.
- b. **DA SEGUNDA FASE:** Os/As candidatos/as participantes do processo terão suas notas divulgadas na página do curso através de menção aos seus CPFs.
- c. **DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:** Os/As candidatos/as participantes do processo terão suas notas divulgadas na página do curso através de menção aos seus CPFs.

## VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, que poderá designar uma Comissão para essa tarefa, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as fases do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e/ou classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova oral. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano a partir ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 07 de dezembro de 2021.**

---

Prof. Fabio Vergara Cerqueira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História  
De acordo:

---

Prof. Flavio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UFPel

---

Prof.<sup>a</sup> Isabela Fernandes Andrade  
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **FABIO VERGARA CERQUEIRA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 07/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/12/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 09/12/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1529510** e o código CRC **FB60D60D**.